



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
**GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO**



**Requerimento N° 306/2026**

**EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS TABELAS VIGENTES E DOS EXATOS VALORES DOS PISOS SALARIAIS MUNICIPAIS APLICADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, CONFORME DEBATIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,**

Apresento a V.Exa., com esteio no Art. 152 do Regimento Interno, este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria de Administração, forneça a planilha detalhada da remuneração e dos pisos aplicados à carreira do magistério municipal.

Com efeito, o escopo deste requerimento coaduna-se perfeitamente com o núcleo do debate travado na Audiência Pública de 11 de junho de 2026, convocada por meio do Requerimento n° 246/2026 de autoria do Vereador Ernani, em que juristas, representantes sindicais e professores denunciaram o aviltamento da carreira decorrente da sistemática de "parcelas destacadas", que neutraliza os reajustes do vencimento base. Subsiste inequívoco interesse jurídico e financeiro de todos os funcionários públicos municipais do magistério e da educação infantil, porquanto o mapeamento analítico dos pisos salariais vigentes revela-se condição *sine qua non* para extirpar distorções históricas e assegurar que o piso nacional opere como base real de progressão, e não como teto limitador.

O princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação escolar, aliado ao princípio da legalidade estrita, exige a fixação de vencimentos básicos alinhados aos parâmetros impositivos federais, sendo vedado o esvaziamento das carreiras por meio de artifícios remuneratórios complexos ou sub-remunerações locais.

A compreensão analítica da estrutura de vencimentos do magistério municipal pressupõe a transparência absoluta acerca dos pisos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



salariais instituídos para cada cargo, jornada e nível funcional, em estrita harmonia com o princípio da isonomia remuneratória e da publicidade dos atos públicos.

Aplicando-se a máxima latina *ubi eadem ratio ibi eadem dispositio*, as referências salariais municipais devem espelhar de forma fidedigna a evolução na carreira, revelando-se imperiosa a demonstração pormenorizada das tabelas vigentes e do impacto do polêmico mecanismo de complementação por "parcelas destacadas", o qual, segundo exaustivamente debatido na audiência pública referenciada, tem transmutado o piso em teto limitador do desenvolvimento funcional.

Diante do exposto, requer-se as informações infra expostas:

1) Quais são os exatos valores nominais dos pisos salariais praticados pelo Município de Mogi Mirim para os profissionais do magistério público, discriminados por cargo (professor de educação básica, educador infantil, professor de apoio, auxiliares de creche, sem prejuízo de outros existentes) e por jornada de trabalho (20, 25, 30, 40 horas, sem prejuízo de outras existentes)?

2) Qual é a memória de cálculo utilizada pela Administração para a aplicação dos reajustes anuais sobre o salário base e como é operada a conseqüente redução ou absorção da denominada "parcelas destacadas"?

3) Qual o quantitativo total de servidores públicos da educação básica e infantil cujos salários base situam-se originariamente abaixo do piso nacional, dependendo do artifício técnico da complementação destacada para atingir o patamar mínimo legal?

4) Como é feito o cálculo dos adicionais desses servidores, como o biênio, ATS e os demais existentes?



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
**GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO**



- 5) Encaminhar cópia integral e atualizada das tabelas de vencimentos que estruturam o Plano de Carreira e as referências salariais dos servidores da educação municipal vigentes no exercício de 2026.

O conhecimento analítico da estrutura de vencimentos e o acesso às tabelas vigentes são pressupostos imperativos para que esta Casa de Leis verifique a regularidade da política remuneratória local, haja vista que *pacta sunt servanda* (os pactos devem ser cumpridos) obriga o Poder Executivo à estrita observância das balizas impositivas fixadas pela legislação federal, rechaçando-se a perpetuação do artifício técnico das parcelas destacadas que absorvem os reajustes e neutralizam o ganho real da carreira, em estrita harmonia com os princípios da legalidade, da publicidade e da justa valorização do magistério.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

*Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 19 de junho de 2026.*

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**  
**PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**

**VEREADOR**  
**ERNANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1392/2026 - 19/06/2026 - 14:28 - 9E0N-MGG8-TN04-TZ6A



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9E0NMGG8TN04TZ6A>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9E0N-MGG8-TN04-TZ6A**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1392/2026 - 19/06/2026 - 14:28 - 9E0N-MGG8-TN04-TZ6A